

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
18 de dezembro de 2023

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, em sessão
2 ordinária por videoconferência, os membros conselheiros da Comissão Nacional de Re-
3 sidência Médica (CNRM): Denise Pires de Carvalho (Presidente CNRM); Viviane Cristina
4 Uliana Peterle (Secretária executiva); Gisele Viana Pires (Representante titular do Minis-
5 tério da Educação – MEC); Maria Cristina Sette de Lima (Representante titular do Con-
6 selho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS); Denise Herdy
7 Afonso (Representante titular da Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM);
8 Mauro Luiz Brito Ribeiro (Representante titular do Conselho Federal de Medicina – CFM); José
9 Roberto de Souza Baratella (Representante titular da Federação Brasileira de Academias
10 de Medicina-FBAM); Daniela Chiesa (Representante suplente da Associação Brasileira de
11 Educação Médica – ABEM); Vanessa Dalva Guimarães Campos (Representante titular do
12 Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS); Adhemar Dias de Figueiredo Neto
13 (Representante titular da Federação Nacional de Médicos – FENAM) e Maikon Lucian
14 Madeira Quarti (Representante titular da Associação Nacional de Médicos Residentes –
15 ANMR). Presidentes das Comissões Estaduais da Residência Médica: Fernando Antônio
16 Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Miralba Freire de Carvalho Ribeiro da Silva (CEREM-BA);
17 Rogerio Nóbrega (CEREM-DF); Marynéa Vale (CEREM MA); Magali Sanches (CEREM-
18 MS); Antônio Fernando Lages (CEREM-MG); Mauro Shosuka Asato (CEREM-RR); Wal-
19 demar Naves do Amaral (CEREM-GO); Gilmar Amorim (CERM-RN); Tatiana Menezes
20 Garcia Cordeiro (CEREM-PR); Liana Paula Medeiros de Albuquerque Cavalcante (CE-
21 REM-PE); Marta Rosal (CEREM-PI); Susana Maciel Wullaume (CEREM-RJ); Ana Lúcia
22 T. Pinto (CEREM-RJ); Paulo Constâncio (CEREM-SP) e Luciana Digieri (CEREM-SP).
23 Câmara Técnica: Adnan Naser, Jedson Nascimento, Elizabeth Santos, Marco Antônio
24 Herculano e Maria da Penha Zago. A Presidente, Dra. Denise Pires de Carvalho deu
25 boas-vindas, agradeceu a presença de todos e após conferência de quórum entre os
26 membros conselheiros, apresentou a ordem do dia iniciando a presente sessão plenária
27 com informes. **1. Informe.1.1. Processo Seletivo São Paulo.** Com a palavra, Dr. Paulo
28 Constâncio (CERM-SP) e Dra. Luciana Digieri (CEREM-SP), expuseram para ciência de
29 todos os fatos ocorridos durante a aplicação das provas e as medidas que devidamente
30 foram tomadas. Finalizado o informe, Dra. Viviane (SECNRM), seguiu para a análise dos
31 processos. **2. Eleição da Secretária Executiva para o período 2024-2026.** Dra. Denise
32 Pires (Presidente CNRM) contextualizou o tema e realizou com os presentes a leitura e
33 análise do Regimento Eleitoral da Comissão Nacional de Residência Médica. Após de-
34 bate ocorrido, de forma ampla e democrática e com as devidas sugestões e correções
35 realizadas, foi aprovado o Regimento Eleitoral da Comissão Nacional de Residência Mé-
36 dica e deliberado pela Presidente, os seguintes encaminhamentos: **Encaminhamento:**
37 **1)** Será enviado para todos os Conselheiros titulares e suplentes para correção final,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
18 de dezembro de 2023

38 antes de ser publicado a Minuta do Regimento Eleitoral da Comissão Nacional de Resi-
39 dência Médica; **2)** Membros componentes da Comissão da homologação: Ministério da
40 Educação, Ministério da Saúde e Dr. José Roberto de Souza Baratella (Representante
41 titular da Federação Brasileira de Academias de Medicina-FBAM) e **3)** anexo o Regi-
42 mento Interno. Finalizada o item, Dra. Denise Pires (Presidente CNRM) passou para o
43 segundo item de pauta. **3. Processos de Denúncias/Transferências/Inserção de Mé-**
44 **dicos Residentes no SisCNRM/Cancelamento de PRM/PRM em Diligência/PRM em**
45 **Exigência.** O plenário da CNRM realizou a análise dos processos tramitados pelo Sis-
46 tema da CNRM (SisCNRM). **4. Atos autorizativos.** O plenário da CNRM retomou a aná-
47 lise dos processos relativos aos extratos de Atos Autorizativos. Finalizadas as discus-
48 sões, sem mais, com os membros conselheiros presentes na reunião plenária, Dra. De-
49 nise Pires de Carvalho, Presidente da CNRM, agradeceu o trabalho e deu por encerrada
50 a sessão e eu, Joana Darc Ferreira Borges, redigi a presente ata. Brasília, 18 de dezem-
51 bro de 2023.

52 **ANEXO:**

53 REGIMENTO ELEITORAL

54 DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

55 A Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), no uso de suas
56 atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, vem por
57 meio deste regimento convocar o processo de escolha para elaboração da lista tríplice
58 pela plenária da CNRM.

59 DISPOSIÇÃO INICIAL

60 Art. 1º A lista tríplice escolhida pela plenária será encaminhada ao Ministro de
61 Estado da Educação para a indicação de um de seus integrantes para o exercício do
62 papel
63 de Conselheiro Secretário-Executivo da CNRM, em conformidade com o inciso XI e o §
64 3º do Art. 4º do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011.

65 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

66 Art. 2º Terão direito a voto os seguintes conselheiros membros da plenária da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
18 de dezembro de 2023

67 CNRM:

68 I - dois representantes do Ministério da Educação;

69 II - um representante do Ministério da Saúde;

70 III - um representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS;

71 IV - um representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde -
72 CONASEMS;

73 V - um representante do Conselho Federal de Medicina - CFM;

74 VI - um representante da Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM;

75 VII - um representante da Associação Médica Brasileira - AMB;

76 VIII - um representante da Associação Nacional de Médicos Residentes - ANMR;

77 IX - um representante da Federação Nacional de Médicos - FENAM;

78 X - um representante da Federação Brasileira de Academias de Medicina – FBAM.

79 XI – o secretário-executivo da CNRM.

80 2

81 § 1º - Na ausência do Conselheiro Titular, o Conselheiro Suplente presente na
82 plenária terá direito a voto.

83 § 2º - Na presença do Conselheiro Titular e do Conselheiro Suplente na plenária,
84 apenas o Conselheiro Titular terá direito a voto.

85 § 3º - Caso haja empate na votação, caberá ao Conselheiro Presidente da CNRM o
86 voto de desempate, em conformidade com o inciso II do Art. 10 do Decreto nº 7.562, de
87 15 de setembro de 2011.

88 Art. 3º A votação será conduzida pelo Conselheiro Presidente da CNRM.

89 Art. 4º Cada integrante da plenária com direito a voto poderá votar em até 03 (três)
90 candidatos, sendo vedada a repetição de voto em um mesmo candidato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
18 de dezembro de 2023

- 91 § 1º - Caso o integrante da plenária com direito a voto realize a repetição de voto,
92 será considerado apenas um voto no candidato.
- 93 § 2º - Caso o integrante da plenária com direito a voto não realize os (03) três votos
94 ou realize apenas 01 (um) ou 02 (dois) dos votos, os demais votos não realizados serão
95 considerados nulos.
- 96 Art. 5º A lista tríplice será composta pelos 03 (três) candidatos que receberem mais
97 votos.
- 98 § 1º - A lista tríplice, encaminhada ao Ministro de Estado da Educação, será
99 composta de três nomes ordenados pelo número de votos apurados.
- 100 § 2º - Caso haja menos de três candidatos escolhidos para composição da lista
101 tríplice, a escolha dos demais integrantes da lista será realizada por meio de indicação
102 conjunta dos conselheiros representantes do Ministério da Educação e do conselheiro
103 representante do Ministério da Saúde, em conformidade com o inciso XI e o § 3º do Art.
104 4º do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011.
- 105 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS
- 106 Art. 6º Em conformidade com o inciso XI do Art. 4º do Decreto nº 7.562, de 15 de
107 setembro de 2011, qualquer profissional médico com diploma expedido por instituição
108 de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou com diploma revalidado no
109 Brasil, que seja docente de cargo em provimento efetivo em Instituição de Educação
110 Superior pública pode se inscrever.
- 111 Art. 7º As inscrições de candidaturas serão realizadas pelo encaminhamento dos
112 documentos previstos no Art. 8 para o e-mail ddessesu@mec.gov.br.
- 113 § 1º - Somente serão consideradas válidas as inscrições homologadas por uma
114 Comissão escolhida pela CNRM composta por 3 membros da CNRM, a saber: 01 mem-
115 bro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
18 de dezembro de 2023

116 do MEC, um membro do MS e um outro conselheiro escolhido pelo Pleno.

117 3

118 § 2º - As inscrições de candidaturas homologadas serão registradas em processo
119 no SEI do MEC e publicadas no Portal da Residência Médica do MEC:

120 <https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/comunicados-1>

121 Art. 8º Para a inscrição será obrigatório o envio dos seguintes documentos:

122 I – Ficha de Inscrição;

123 II – Diploma de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC, ou
124 revalidado no Brasil;

125 III- Cópia do CRM e do título de especialista registrado (RQE);

126 IV– Comprovante de vínculo como docente em cargo de provimento efetivo em
127 Instituição de Ensino Superior Pública;

128 V – Currículo Lattes ou Currículo Vitae;

129 VI – Plano de Trabalho para o mandato de Secretário-Executivo, com no máximo
130 duas laudas;

131 VII - Declaração de Conflito de Interesse que deverá conter quaisquer atuações em
132 presidências e ou diretorias de autarquias, cargos comissionados, contratos com
133 empresas que atuem no ensino médico, ou na indústria farmacêutica, conforme a
134 legislação vigente.

135 Art. 9º O processo de escolha da lista tríplice será realizado conforme o calendário
136 previsto no Anexo A.

137 Art. 10º Antes de iniciar a votação, o(a) Conselheiro(a) Presidente apresentará a
138 lista final de candidatos homologados e cada candidato terá 10 minutos para apresentar
139 seu plano de trabalho para o mandato de Conselheiro Secretário-Executivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
18 de dezembro de 2023

140 § 1º – Não será permitida a realização de perguntas aos candidatos pelos
141 conselheiros com direito a voto e demais participantes da plenária durante ou após a
142 apresentação do plano de trabalho pelos candidatos.

143 § 2º - Os candidatos homologados poderão participar do período da Plenária em
144 que serão apresentados os planos de trabalho das candidaturas, não podendo estar
145 presentes durante todo o processo de votação.

146 § 3º - Após o início do processo de votação, não serão permitidas novas
147 apresentações de plano de trabalho ou de defesas de candidaturas.

148 Art. 11º O voto será fechado, presencial ou eletrônico, e realizado por meio de
149 plenária, após convocação nominal realizada pelo(a) Conselheiro(a) Presidente para
150 votação.

151 4

152 Art. 12º Este regimento eleitoral entra em vigor na data de sua publicação no
153 Portal da Residência Médica do MEC: [https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-](https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/comunicados-1)
154 [medica/comunicados-1](https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/comunicados-1).

155 ANEXO A - Calendário do processo de escolha da lista tríplice para a Secretaria-
156 Executiva da Comissão Nacional de Residência Médica

157 Lançamento do regimento do processo de escolha 20/12/2023

158 Inscrições dos Candidatos 20/12/2023 até o dia

159 10/01/2024

160 Divulgação da homologação das inscrições 12/01/2024

161 Interposição de recurso de inscrição não homologada 15/01/2024

162 Resultado do recurso 16/01/2024

163 Realização da Plenária para votação e definição da lista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
18 de dezembro de 2023

164 tríplice.

165 17/01/2024

166 Publicação da lista tríplice Até 31/01/2024

167 ANEXO B – Ficha de Inscrição

168 FICHA DE INSCRIÇÃO

169 NOME: _____

170 CPF.: _____ RG.: _____

171 E-MAIL : _____

172 TELEFONE: _____

173 INSTITUIÇÃO EM QUE REALIZOU A GRADUAÇÃO: _____

174 _____

175 TEMPO DE FORMATURA: _____

176 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA COM COMPROVAÇÃO DE VÍN-
177 CULO:

178 _____

179 TEMPO DE VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO